



DECRETO Nº. 3566/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.988/2024, de 20 de agosto de 2024;

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica aberto no corrente exercício um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.952, de 14/12/2023), na importância de **R\$.174.556,78 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, que serão distribuídos nas seguintes classificações Econômica e Funcional:

02 – PODER EXECUTIVO			
02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0050.2057 – Atendimento do CRAS			
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$.64,17	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 312.005
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$.1.398,38	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 312.005
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$.515,69	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 312.005
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$.11.237,67	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 312.005
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$.7.079,03	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 500.183
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$.154.261,84	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 500.183



por:

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, será

I – Superávit Financeiro nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$.166.897,89 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos);

II – Proveniente de excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$.7.658,89 (sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 20 de Agosto de 2024.


ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.


MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

